



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.655, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede transporte ao Grupo 05 do Projeto
“Vem Dançar”, para apresentação no
município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes do Grupo 05 do Projeto “Vem Dançar”, até o Município de Marau-RS, para apresentação no Show “Volta ao Mundo, no dia 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias, consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 21 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria